

À GL.: DO GR.: ARQ.: DO UNIV.:
GRANDE ORIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

Integrante da Confederação Maçônica do Brasil – COMAB

Fundado em 25 de janeiro de 1979

LIBERDADE – IGUALDADE – FRATERNIDADE

Utilidade Pública Municipal – Lei nº 2.653 de 14.11.1989.

Utilidade Pública Estadual – Lei nº 2.545 de 05.12.2002.

TRATADOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS:

O GOMS possui e mantém os seguintes tratados:

Nacionais:

1-Com a

Grande Loja Maçônica do Estado de Mato Grosso do Sul e

Grande Oriente do Brasil - Mato Grosso do Sul, de

Mútuo Reconhecimento de Concórdia, Compreensão e Elevação de Espírito, firmado em 30.01.1987.

A.º G.J.D.J.G.V. A.º D.º U.º

S.J.F.º U.º

A Sereníssima Grande Loja Maçônica do Estado de Mato Grosso do Sul, Grande Oriente do Estado de Mato Grosso do Sul (GOB) e GOMS (C.º Grão-Mestre C.º.M.º B.º), devidamente representados - pelos seus respectivos Grão-Mestres, convencionam e ajustam solenemente o presente Tratado de Mútuo Reconhecimento de concórdia, - compreensão e elevação de espírito, destinado a aumentar a área de Fraternidade Maçônica e como passo de unidade da Maçonaria Simbólica em nosso Estado.

1º- Com o objetivo maior de fortalecer, defender e engrandecer sempre a Sublime Instituição maçônica no Estado, bem como no País, os Corpos Contratantes trocarão, entre si, informações boletins, atos e decretos, para conhecimento mútuo e registro respectivo de maçons e Lojas suspensos, eliminados ou excluídos de suas obediências e dos recusados nas Lojas das respectivas jurisdições.

Para tanto, adotam a partir desta data o Livro Amarelo e o Livro Negro, ÚNICOS, que servirão para registro daqueles fatos.

2º- As partes contratantes se comprometem a não acsitar em seus seios, Lojas ou Maçons suspensos, excluídos ou eliminados, de qualquer das Potências signatárias.

3º- Os casos omissos e os pormenores da execução poderão ser resolvidos ou regulados de comum acordo diretamente entre os Grão-Mestres das Potências contratantes em protocolos adicionais a este tratado.

4º- O presente instrumento de fraternal congraçamento maçônico, que em nada afeta a independência e soberania das partes Contratantes, terá duração indeterminada, podendo entretanto, ser denunciado por qualquer das Potências signatárias.

Or.º de Campo Grande, 30 de Janeiro de 1987

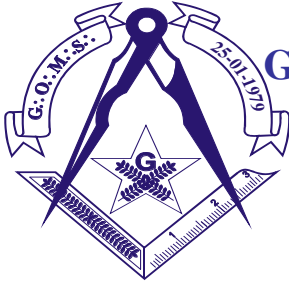
Alcídio Pimentel

Fadel Tajher Iunes

Serenis.º Grão-Mestre da SGLMS.º Sob.º Grão-Mestre do GOE-MS-GOB

William Atallah

Grão-Mestre do GOMS.º - CGCMDB.º



À GL.: DO GR.: ARQ.: DO UNIV.:
GRANDE ORIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

Integrante da Confederação Maçônica do Brasil – COMAB
Fundado em 25 de janeiro de 1979
LIBERDADE – IGUALDADE – FRATERNIDADE
Utilidade Pública Municipal – Lei nº 2.653 de 14.11.1989.
Utilidade Pública Estadual – Lei nº 2.545 de 05.12.2002.

2- Com a

Grande Loja Maçônica do Estado de Mato Grosso do Sul e Grande Oriente do Brasil - Mato Grosso do Sul, de criação do Conselho Superior da Maçonaria do Estado de Mato Grosso do Sul, firmado em 08.05.1990.

CONSELHO SUPERIOR DA MAÇONARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

A Sereníssima Grande Loja Maçônica do Estado de Mato Grosso do Sul, Grande Oriente do Estado de Mato Grosso do Sul (GOB) e GOMS – Grande Oriente de Mato Grosso do Sul (C.: Grão-Mestre - C.: M.: B.:), neste ato representados pelos seus Grãos-Mestres, respectivamente:

DECIDEM, autorizados pela soberana e inalienável vontade da Família Maçônica do Estado de Mato Grosso do Sul, a condição de obediência a esta ou aquela Potência, CRIAR E CONSTITUIR, o CONSELHO SUPERIOR DA MAÇONARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, que terá como Conselheiros os Grão-Mestres das Sereníssimas Grande Loja do Estado de Mato Grosso do Sul, Grande Oriente do Estado de Mato Grosso do Sul (GOB) e Grande Oriente de Mato Grosso do Sul GOMS (C.: Grão-Mestre C.: M.: B.:), que decidirão entre si sempre pelo processo democrático, sendo que o Órgão ora constituído não terá sede fixa, posto que poderá se reunir em qualquer parte do Estado, e convencionem os Conselheiros, com as seguintes atribuições:

- Representar a Maçonaria Estadual, perante as autoridades constituídas e o povo sul-matogrossense e brasileiro, sempre que o posicionamento da ORDEM seja necessário em assuntos de interesse da Nacionalidade, da Comunidade, do Estado e da Pátria;
- O Conselho Superior da Maçonaria do Estado de Mato Grosso do Sul se reunirá trimestralmente em caráter ordinário, de acordo com calendário a ser estabelecido pelos Conselheiros; e, extraordinariamente quando se fizer necessário.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O Conselho ora constituído, não exercerá, qualquer interferência que atende contra a economia interna, a autonomia administrativa, a estrutura organizacional e o patrimônio das Potências componentes, assegurados em consequência, o reconhecimento e o respeito mútuos entre as mesmas.

Para se declinar deste Conselho, é necessário que se comunique aos demais Conselheiros com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

E, para perfeita validade deste manifesto, foi o mesmo lavrado em quatro (4) vias de igual teor e data, destinando-se uma para cada subscritor e uma para o arquivo do Cartório de Títulos e Documentos da cidade, sede de sua celebração.

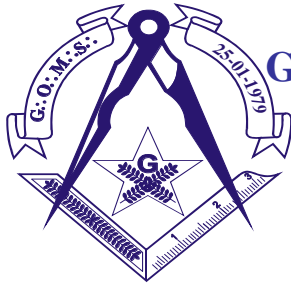
Campo Grande, 08 de maio de 1.990.

ARILDO BRAS FLORES
Ser.: Grão-Mestre de GLMS.:

ISSAM FARES
Sob.: Grão-Mestre do GOE-MS-GOB.:

WILLIAN ATALLAH
Grão-Mestre do GOMS.: – CGMCMDB.:

Registrado no Cartório do 4º Ofício sob nº 53.825 Livro B nº 114 em 14-05-90.



À GL.: DO GR.: ARQ.: DO UNIV.:
GRANDE ORIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

Integrante da Confederação Maçônica do Brasil – COMAB

Fundado em 25 de janeiro de 1979

LIBERDADE – IGUALDADE – FRATERNIDADE

Utilidade Pública Municipal – Lei nº 2.653 de 14.11.1989.

Utilidade Pública Estadual – Lei nº 2.545 de 05.12.2002.

3- Com o

Grande Oriente do Estado de Mato Grosso, Tratado de Aliança Fraternal, firmado em 08.06.2012. O GOEMT possui reconhecimento da Grand Lodge of District of Columbia (EUA), integrante do List of Lodges.

4- Com o

Grande Oriente de Minas Gerais, Tratado de Aliança Fraternal, firmado em 21.06.2013. O GOMG é fundador da Comab.

5- Com o

Grande Oriente de Santa Catarina, Tratado de Aliança Fraternal, firmado em 25.08.2014. O GOSC é fundador da Comab e membro da CMI- Confederacion de La Massoneria Interamericana.

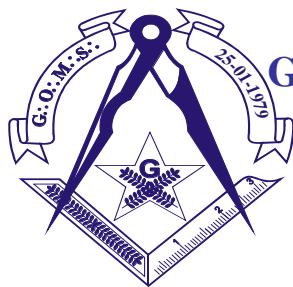
6- Com o

Grande Oriente do Paraná, Tratado de Aliança Fraternal e Reconhecimento, firmado em 24.02.2015. O GOP é fundador da Comab e membro da CMI- Confederacion de La Massoneria Interamericana.

Internacionais:

1- Com a

Gran Logia Unida La Oriental Peninsular del Estado de Yucatán, México, de Tratado de Amizade e Reconhecimento Mútuo, firmado em 22.11.2014.



À GL.: DO GR.: ARQ.: DO UNIV.:
GRANDE ORIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

Integrante da Confederação Maçônica do Brasil – COMAB

Fundado em 25 de janeiro de 1979

LIBERDADE – IGUALDADE – FRATERNIDADE

Utilidade Pública Municipal – Lei nº 2.653 de 14.11.1989.

Utilidade Pública Estadual – Lei nº 2.545 de 05.12.2002.

2- Com a

Gran Logia "Cosmos" Del Estado de Chihuahua, México, de Tratado de Amizade e Reconhecimento Mútuo, firmado em 22.11.2014.

3- Com a

Gran Logia Del Estado de Guanajuato, México, de Tratado de Amizade e Reconhecimento Mútuo, firmado em 22.11.2014.

4- Com a

Gran Logia Del Estado "Andrés Quintana Roo", México, de Tratado de Amizade e Reconhecimento Mútuo, firmado em 22.11.2014.

5- Com a

Gran Logia Del Estado de Hidalgo, México, de Tratado de Amizade e Reconhecimento Mútuo, firmado em 22.11.2014.

6- Com a

Gran Logia Del Estado Soberana y Independiente "El Potosi", México, de Tratado de Amizade e Reconhecimento Mútuo, firmado em 22.11.2014.

Todas as Grandes Lojas Mexicanas acima são reconhecidas pelas Grandes Lojas Norte-Americanas e Grande Loja Unida da Inglaterra. Constam no List of Lodges.

A Grande Loja Maçônica do Estado de Mato Grosso do Sul é reconhecida pela Grande Loja Unida da Inglaterra e pelas Grandes Lojas Norte-Americanas, constante do List of Lodges.